

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

À

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
A/C da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

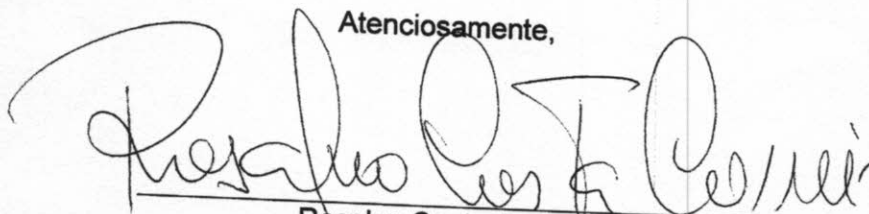
Profª Drª. Cláudia Alessandra Fortes Aiub

Prezada Senhora,

Cumprindo o disposto no § 2º do art. 46, do Decreto nº 8.726/16, que especifica um prazo de até sessenta dias para comunicar sobre a assinatura do termo de atuação em rede, contados da data de sua assinatura do mesmo, venho por meio deste, no uso do que me é permitido pela Lei 13.019/14, art. 35-A, informar:

- I. Observando-se o princípio da economicidade, à luz da legislação pertinente, foi firmado TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE entre o **INSTITUTO BRASIL SOCIAL – IBS** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO SALLUTAR**, para o desenvolvimento de metas do convênio 879689/2018, como especificado no termo de atuação;
- II. Com base no Termo de Fomento entre o IBS e a UNIRIO e no art. 2º do Decreto 8.726/16, a prestação de contas e a comprovação do repasse financeiro se dará por meio de “Nota de Débito”, acompanhada de relatório periódico, indispensáveis para concretização deste, tendo em vista que não se caracteriza contratação de serviços, mas um desdobramento das atividades indispensáveis ao projeto.

Atenciosamente,



Rosalvo Costa Correia  
Diretor Geral  
Instituto Brasil Social  
**Rosalvo Costa Correia**  
Diretor Geral

*Vieta e  
de acordo  
1  
1  
2/18*